Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 008
Em 06 / 01 / 2005
037
Servidor Matrícula

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL N.º 1.695/2004

DISPÕE SOBRE ABONO SALARIAL.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Público Municipal a conceder abono salarial aos professores do Ensino Fundamental.

Art. 2° - Os recursos serão provenientes do FUNDEF 2004 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 30 de dezembro de 2004.

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal